

**REGULAMENTO GERAL
- 2019 -**

GURUPI-TO
OUTUBRO/2019
**REGULAMENTO GERAL
- FESTIVAL DA CULTURA CORPORAL 2019 -**

CAPÍTULO I DAS DISPOSIÇÕES INICIAIS

Art. 1 – Este regulamento é o conjunto das disposições que regem o FESTIVAL DA CULTURA CORPORAL edição 2019. É um evento de cunho universitário, que pertence ao curso de Educação Física da Universidade de Gurupi - UnirG. É promovido pela Comissão de divulgação e eventos; pelos acadêmicos da disciplina de Organização e Administração de Eventos Esportivos do 8º período, juntamente com os docentes responsáveis, Daniele Gonçalves Lisbôa Gross, Adriano Rodrigues e Carina Souza de Melo. O evento conta ainda com a parceria das disciplinas de Ginástica (2º período), Dança (3º período), Lutas (4º período) e Ritmo e Linguagem Expressiva (5º período), e apoio da coordenação do curso de Educação Física, no nome do coordenador Jackson Carlos da Silva, da reitoria e pró-reitora da instituição.

Art. 2 – O curso de Educação Física, através da Universidade de Gurupi - UnirG, promove no dia **02 de dezembro de 2019**, o FESTIVAL DA CULTURA CORPORAL edição 2019, a fim de promover o intercâmbio cultural através de experiências e vivências no mundo das práticas corporais, bem como, propiciar estímulos e integração aos profissionais da área, além de valorizar os talentos existentes no âmbito da universidade e da comunidade em geral. O tema desta edição é “*O CORPO: A cultura viva no mundo*”, e oferece apresentações das mais diversas formas de representação da cultural corporal do movimento. A programação do evento acontece durante o período noturno, das **19h às 22h**, no auditório do **Centro de Convenções Mauro Cunha** no município de Gurupi – TO. O espetáculo é aberto para toda a comunidade.

CAPÍTULO II OBJETIVOS

Art. 3 – GERAL: O FESTIVAL DA CULTURA CORPORAL tem como objetivo promover o intercâmbio cultural através de experiências e vivências no mundo das práticas corporais, bem como, propiciar estímulos e integração aos profissionais da área, além de valorizar os talentos existentes no âmbito da Universidade e comunidade em geral.

§1º ESPECÍFICOS

- Promover a socialização dos acadêmicos com a comunidade;
- Promover um momento de socialização e integração entre os acadêmicos;
- Possibilitar a integração e apresentação das ações de cada disciplina do curso de Educação Física;
- Demonstrar a comunidade local a apresentação dos talentos e projetos internos desenvolvidos durante o curso de Educação Física, assim como, divulgar o curso;

CAPÍTULO III PODERES

Art. 4 – É de competência da Comissão Organizadora Geral e pessoas envolvidas nas demais comissões, a realização do **FESTIVAL DA CULTURA CORPORAL**. Na vigência destes, as seguintes comissões e pessoas serão reconhecidos como autoridades:

- **Comissão Organizadora Geral Docente:** Daniele Gross (docente responsável); Adriano Rodrigues; Carina Souza de Melo e Jackson Carlos da Silva.
- **Comissão Organizadora Geral Acadêmica:**
- **Comissão de Inscrições e Bastidores:** Marcos Resende, José Távora, Pedro Paulo Benece.
- **Comissão de Cerimonial e Cronograma de apresentações:** Kaio Alencar, Gabriela Tatilla.
- **Comissão de Divulgação e Camarim:** Gabriela Tatilla, Laudelina de Barros, Michele Aguiar, Kaio Alencar, Silvânia Miranda, Kethellyn Sena, Letycia Coelho, Luana Rodrigues, Ana Karoline Nogueira.
- **Comissão de Ensaio, Música e Som:** Atila, Gabriela Tatilla, Kaio Alencar, Luana Rodrigues, Ana Karoline Nogueira.
- **Comissão de Decoração e Equipe Técnica (estrutura e materiais):** Kaio Alencar, Gabriela Tatilla, Marcos Resende, José Távora, Pedro Paulo Benece.

Art. 5 – A interpretação deste Regulamento e seu fiel cumprimento ficarão sob a responsabilidade da Comissão Organizadora Geral e Comissão de Ensaio.

§1º - As modificações no Regulamento Geral serão aprovadas pela Comissão Organizadora Geral (Comissão de divulgação e eventos do curso de Educação Física) na semana anterior à data da realização do evento e/ou a qualquer momento, desde que aprovado em assembleia pela comissão.

CAPÍTULO IV MODALIDADES

Art. 6 – O Festival será apresentado em modalidades distintas não competitivas, que são elas:

Repertório	Dança Clássica	Dança Contemporânea	Danças populares
Estilo livre	Dança de rua	Danças Folclóricas	Dança Teatro (sem vocal)
Ginástica	Lutas	Expressão Corporal	Música: Voz e Instrumentos

§1º As modalidades poderão ser apresentadas no formato solo, em duplas, em trios ou conjuntos, em conformidade com a ficha de inscrição, previamente preenchida.

CAPÍTULO V PARTICIPAÇÃO E INSCRIÇÃO

Art. 7 – PARTICIPAÇÃO: Poderão participar todos e quaisquer interessados numa das modalidades ofertadas, sem qualquer restrição.

§1º Poderão participar *alunos dançarinos que estejam frequentando o ensino médio e/ou profissionalizante*, sem idade limite, matriculados no ano de 2019, nos estabelecimentos de ensino da rede pública e privada do Estado do Tocantins, os quais irão representar. E, *acadêmicos da Universidade de Gurupi - UnirG, devidamente matriculados no curso de Educação Física*. Além ainda, de *acadêmicos egressos do referido curso*, com apresentações próprias e/ou de seus alunos de escolas de dança, teatro, música e de áreas afins, devidamente acompanhados de seus responsáveis legais.

§2º Os alunos e/ou acadêmicos que se enquadram nessa categoria poderão participar com coreografias em modalidades distintas, apresentadas na ficha de inscrição, isso, em conformidade

com esse regulamento e desde que não ultrapasse o tempo limite de 5 minutos por apresentação, conforme quadro abaixo:

Modalidade	Quantidade de apresentações	Tempo Limitado
Disciplina de Dança	Até 02 apresentações	Máximo 5 minutos cada (totalizando 10 minutos)
Disciplina de Ritmo, Movimento e Linguagem Expressiva	Até 02 apresentações por turma	Máximo 5 minutos cada (totalizando 10 minutos)
Disciplina de Ginástica	Até 02 apresentações por turma	Máximo 5 minutos cada (totalizando 10 minutos)
Disciplina de Lutas	Até 02 apresentações	Máximo 5 minutos cada (totalizando 10 minutos)
Acadêmicos Egressos	01 apresentação por acadêmico	Máximo 5 minutos
Alunos do Ensino Médio	01 apresentação por IES	Máximo 5 minutos

Art. 8 – INSCRIÇÕES: A inscrição para o Festival é gratuita e realizada através do preenchimento da Ficha de Inscrição (em anexo), em modelo próprio que deverá ser preenchida, e assinada pelo (a) responsável dos grupos e, entregue à Comissão de Inscrição até o dia **25 de novembro de 2019**.

§1º O ato de inscrição implica na concordância e aceitação de todos os artigos, condições e disposições deste Regulamento.

§2º Previamente ao ato da inscrição será entregue uma cópia ao candidato, a fim de que conheça todas as regras do evento.

CAPÍTULO VI **SELEÇÃO**

Art. 9 – Os trabalhos inscritos serão avaliados e selecionados pela Comissão de Ensaio, com base nos seguintes critérios:

- Qualidade;
- Relevância estética e conceitual;
- Adequação ao espaço físico pretendido.

§1º A Comissão Organizadora e a Comissão de Ensaio reserva-se o direito de não selecionar apresentações:

- em quaisquer das categorias se a falta de qualidade das apresentações inscritos justificar;
- que exijam cuidados especiais de segurança e/ou ofereçam qualquer tipo de risco à segurança e integridade do público e/ou espaço que abrigar a exposição.

§2º A seleção das apresentações acontecerá no **dia 02 de dezembro de 2019 a partir das 19h**, dia e horário relacionados para o ensaio geral, designados pela Comissão Geral e de Ensaio:

§3º As apresentações que não poderão estar presentes no dia do ensaio geral, deverão no ato da inscrição ou até 2 dias de antecedência do evento, enviar um vídeo, mesmo que caseiro, para que possa ser analisado pela Comissão geral do evento.

CAPÍTULO VII

CONGRESSO TÉCNICO, ENSAIO E APRESENTAÇÃO

Art. 10 – No dia **28 de novembro**, com horário e local à definir, será realizada uma reunião de trabalho para a discussão e deliberação de todos os aspectos técnicos e de execução do evento, com participação dos organizadores (acadêmicos do 8º período do curso de Educação Física), devem estar presentes:

- Os responsáveis diretos por cada coreografia juntamente com as músicas em formato mp3 que deverão ser entregues a comissão organizadora em “pen-drive”;
- Os acadêmicos participantes do evento;
- Os acadêmicos envolvidos na comissão organizadora.

Art. 11 – No dia do evento, entre 8h e 11h e das 14h às 17h serão disponibilizados monitores para ensaio de todos os inscritos, sob comando da comissão organizadora, e ordem definida conforme prévio agendamento (até dia 28 de novembro), diretamente com a comissão de ensaio.

§1º Esse ensaio não será obrigatório;

§2º Qualquer comportamento considerado pela organização não convencional, seja de um ou mais integrantes do grupo, no ensaio geral ou no decorrer do festival, implicará na desclassificação do grupo inteiro, impedindo a apresentação do mesmo no evento.

§3º A ordem de apresentação será de responsabilidade da Comissão Organizadora, que levará em consideração os materiais utilizados pelos grupos para melhor andamento do Festival.

Art. 12 – O evento acontecerá dia **02 de dezembro de 2019** a partir das 19h no auditório do **Centro de Convenções Mauro Cunha** no município de Gurupi-TO, sendo assim todos os grupos de apresentação deverão estar presentes no local do evento com no mínimo de 30 minutos de antecedência.

Art. 13 – As apresentações deverão pautar-se no belo e na harmonia, assim considerada a ausência de nudez e atos que ponham em risco os participantes e a plateia, bem como não poderão produzir resíduos ou sujeira que não seja de imediato suprimida pelo participante(s).

CAPÍTULO VIII

CERIMONIAIS

Art. 14 – O **FESTIVAL DA CULTURA CORPORAL** será precedido por uma cerimônia de abertura, organizada pela Comissão, todos os da qual deverão participar acadêmicos envolvidos.

§1º A Cerimônia de Abertura não deverá exceder 10 minutos e constará basicamente de:

- saudação aos presentes com uma breve apresentação da proposta do Festival e tema a ser desenvolvido “*O CORPO: A cultura viva no mundo*”;
- Apresentações de diferentes manifestações culturais dos acadêmicos do curso de Educação Física e comunidade de Gurupi-TO.

Art. 15 – No encerramento será feita uma outra solenidade, com o objetivo de prestar agradecimentos e estimular a realização de outros eventos da mesma natureza, oportunidade em que acontecerá uma apresentação artística extraordinária, a ser definida pela Comissão Organizadora.

CAPÍTULO IX

DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

Art. 16 – A inobservância deste Regulamento implicará na exclusão do participante, a critério da Comissão Organizadora.

Art. 17 – Em nenhuma hipótese será aceita a escusa de desconhecimento deste Regulamento e das suas disposições, uma vez que será afixada no mural geral da UNIRG e/ou no site da IES <http://www.unirg.edu.br/>.

Art. 18 – A Comissão Organizadora poderá alterar/ajustar datas e prazos se necessário.

Art. 19 – A Comissão Organizadora ou a UnirG poderá cancelar o evento, alterar datas e horários, com prévia comunicação de 24 (vinte e quatro horas), através de publicação no mural acima referido e/ou no site da IES <http://www.unirg.edu.br/>.

Art. 20 – Qualquer alteração deste Regulamento deverá ser comunicada, na forma do artigo anterior.

Art. 21 – As decisões da Comissão Organizadora têm caráter irrevogável, não cabendo qualquer questionamento e/ou recurso.

Art. 22 – Os casos omissos serão decididos pela Comissão Organizadora da FESTIVAL DA CULTURA CORPORAL, cuja deliberação possui caráter soberano.

Gurupi-TO, 23 de outubro de 2019.
Comissão Organizadora

Profª Daniele Gonçalves Lisbôa Gross
Comissão Organizadora Geral Docente

Profº Adriano Rodrigues
Comissão Organizadora Geral Docente

Profª Carina Souza de Melo
Comissão Organizadora Geral Docente

Acadêmico
Comissão Organizadora Geral Acadêmica

Jackson Carlos da Silva

Coordenador do curso de Educação Física